

**LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001**

**Estima a receita e fixa a despesa do  
Município para o exercício econômico e  
financeiro de 2002.-**

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do município para o exercício de 2002, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1100.00.00	Receita Tributária	147.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	2.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	14.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	1.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	8.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	131.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	2.900.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	45.000,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.248.000,00</b>
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	40.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	12.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	300.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>352.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>3.600.000,00</b>

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.236.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	1.799.000,00
	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.037.000,00</b>
4	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4	Investimentos	402.000,00
4.5	Inversões Financeiras	11.000,00
4.6	Amortização da Dívida	150.000,00
	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>563.000,00</b>
	Reserva de Contingência	0,00
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>3.600.000,00</b>

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal número 4320 de 17 de março de 1964, e artigo 38º da LC 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar em qualquer mês do ano financeiro de 2002, Operações por antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 15% do total da proposta orçamentária, para atender a insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2002, créditos suplementares de acordo com as disposições do Inciso I do art. 17º da Lei Municipal nº 1522, de 12 de setembro de 2001.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 13/DEZEMBRO/2001.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO,**  
*PREFEITO MUNICIPAL.*

Registre e Publique-se

**Maria Ester Martelli,**  
*Oficial Administrativo designada.*